

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 05 / 12 / 22

Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 2737 / 22

Data 28 / 12 / 22
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 037/2022
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 05 / 12 / 22

Rogério R. dos Santos
Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**“CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA),
NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Artigo 1º - Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Guarantã do Norte/MT, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Artigo 2º - A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado; Dados para contato com os Conselhos Municipais como endereço, telefone e e-mail;

II- Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador; Um breve resumo acerca da competência e atribuições de cada Conselho Municipal, bem como as condições e regras para que o cidadão possa se tornar membro de um Conselho Municipal;

IV- Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Artigo 3º - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2022.

MENSAGEM DO PLL Nº 037/2022.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/2022.

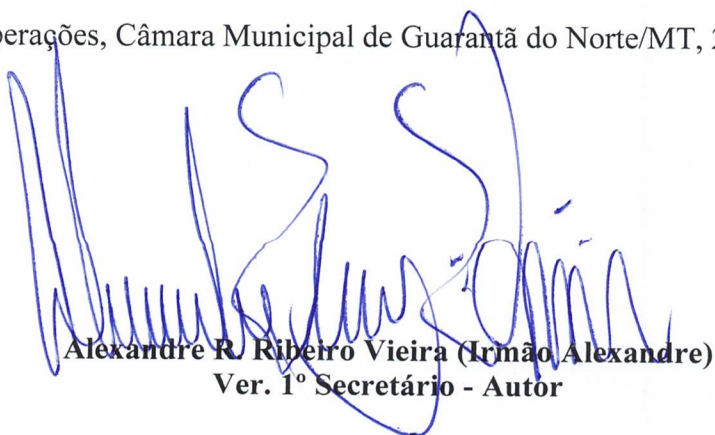
Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar a Guarantã do Norte/MT. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista visa à garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção neurológica cujos sintomas englobam diferentes características como a dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem, a dificuldade de formar o raciocínio lógico, a dificuldade de socialização, além de prejuízos a respeito do desenvolvimento de comportamentos restritivos e repetitivos.

Neste intuito, o principal escopo da Carteira de Identificação do Autista (CIA) é facilitar a identificação das pessoas autistas para que tenham assegurados seus direitos, inclusive o atendimento preferencial, haja vista que o autismo não é fácil ser identificado, portanto irá facilitar o atendimento a eles. Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 28 de novembro de 2022.



Alexandre R. Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre)
Ver. 1º Secretário - Autor



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 039/AJUR/2022

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 037/2022 DE AUTORIA DO
EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO
VIEIRA.**

Guarantã do Norte-MT, 05 de dezembro de 2022.

Trata-se de projeto de lei do legislativo nº 037/2022 de autoria do Excelentíssimo Vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, que *“cria a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA), no Município de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências.”*

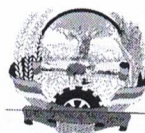
É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação, sendo oportuno destacar apenas que caso gere despesas ao Executivo Municipal, poderá haver o veto, por vício de iniciativa.

Todavia, entendo que esse controle de constitucionalidade deve ser realizado de forma individualizada, mormente porque se aprovada a lei, esta ainda passará por regulamentação do Poder Executivo.

Assim, feita a ressalva acima, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO
HENRIQUE
GONCALVES

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
GONCALVES
Dados: 2022.12.05 12:40:13
-04'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data		Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
<i>α</i>			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	<i>S</i>
2	David Marques Silva	<i>S</i>
3	Demilson Camargo Martins	<i>S</i>
4	José Ferreira de França	<i>S</i>
5	Sandra Martins	<i>S</i>
6	Silvio Dutra da Silva	<i>A</i>
7	Valcimar José Fuzinato	<i>P</i>
8	Valter Neves de Moura	<i>S</i>
9	Zilmar Assis de Lima	<i>S</i>

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não